

DECRETO N.º 17.726, DE 24 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 8.290.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) para construção às seguintes instituições assistenciais:

D.R. 05 — CAMPINAS

Valinhos

Cr\$

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos 1.790.000,00

D.R. 06 — RIBETIRÃO PRETO

Miguelópolis

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis 3.500.000,00

D.R. 07 — BAURU

Promissão

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Promissão 3.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiali, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 24 de setembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC 129, de 24-9-81

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «e», do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação no Curso de Angiografia Diagnóstica Terapêutica, a ser realizado no período de 27 a 30 de outubro de 1981, nesta Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão, em 28 de agosto último, de reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Tadasuna Yabu, na qualidade de Cônsul-Geral do Japão em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado.

Comunicado

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão, em 27 de julho último, de reconhecimento provisório do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Herbert Victor Levy Júnior, na qualidade de Cônsul-Geral Honorário da República de Gana em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo**IV CURSO SOBRE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNICADO**

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que até o dia 12 de outubro de 1981 estarão abertas em sua sede à Rua Cristiane Viana, 428 — 2.º andar — Telefone 881-5311, ramais 224/225, as inscrições para o IV Curso sobre Licitação e Contratação de Obras e Serviços a ser realizado no período de 15 de outubro a 3 de novembro de 1981. As aulas serão ministradas às 3as e 5as feiras das 9,00 às 12,30 horas perfazendo um total de 24 horas-aula.

O Curso, que tem por objetivo propiciar aos participantes uma revisão da legislação sobre o tema, bem como uma troca de experiências profissionais sobre a prática administrativa de licitação e contratação de obras e serviços, destina-se a Bacharéis em Direito, Advogados, Consultores, Procuradores e Agentes que, de formação não jurídica, atuam na especialidade.

Programa
Considerações gerais: modalidades e legislação

Fases e Procedimentos Licitatórios
Edital: Fase preparatória
Julgamento, Recursos e Homologação
Dispensa de Licitação
Fiscalização das Licitações pelos Tribunais

Será fornecido certificado de frequência aos participantes e os funcionários e servi-

dores da Administração Direta e Autárquica poderão obter bolsa de 50% do valor da taxa de inscrição.

Pedro R. Celidonio Gomes dos Reis
Diretor Executivo

(Dias 18, 23 e 25)

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Diretor Comercial
Prorrogando, tendo em vista conveniência de serviço para 30 de setembro, às 16 horas, a inscrição no Cadastro de Fornecedores IMESP e para 2 de outubro, às 10 horas, a abertura dos envelopes-propostas da T.P. 18-81, que trata da aquisição de uniformes profissionais.

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações
Processo: S.C. 1927
Licitação: Tomada de Preços 19-81.
Objeto: Aquisição e montagem de balança para pesagem de caminhão.
A Comissão de Julgamento de Licitações (O.J.L.), após a análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, baseada no critério de qualidade e rendimento; garantia e assistência técnica e menor preço à Filizola Fairbanks Morse Balanças S/A. — Resolve, também, desclassificar a firma Perfecta S/A. Indústria e Comércio de Balanças, por não atender às exigências do memorial descritivo (equipada com aparelho impressor que possibilite a impressão em Tickets e fita de papel ativado).

Hospital das Clínicas de São Paulo

Despacho do Superintendente, de 23-9-81
No processo HC. 2.449-81-X aplica à firma Pomar Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. a pena de suspensão de participações em Licitações da Autarquia, bem como seu cancelamento no Registro Cadastral de Fornecedores pelo prazo de 1 ano, a partir de 23-9-81.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO JULGADORA****Adjudicações**

Proc. 4.028-81-I — C. 1.750-81 — Arroz, feijão, etc.
Dias Pastorinho S/A. Com. e Ind. — para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18.
José Varca — para o item 3.
Comercial Flamargi Ltda. — para o item 4.
Mercantil São Vito Ltda. — para os itens 7 e 19.
Cerinter S/A. Ind. e Com. — para o item 10.
Revogado o item 14.
Proc. 4.040-81-I — C. 1.752-81 — Frangos e ovos.
Frigorífico Vinhedense Ltda. — para o item 1.
Avena Agricultura e Com. Ltda. — para o item 2. Adquirir 50%.
Comercial Monte Castelo Ltda. — para o item 2. Adquirir 50%.
Proc. 3.912-81-E — CRP. 1.688-81 — Soluções glicosadas.
Híplex S/A. Lab. de Hipodermia — para o item 1.
Halo Hospitalar Com. e Representações Ltda. — para os itens 2, 3 e 4.
Ind. Farmacêutica Basa Ltda. — para os itens 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
Laboratórios B. Braun S/A. — para os itens 12 e 15.
J. P. Ind. Farmacêutica S/A. — para os itens 13 e 14.
Proc. 4.041-81-B — T.P. 1.778-81 — Filés de atum e pesc. branca.
Revogada a licitação.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 533
Fone PABX — 210-2899

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista**Despachos da Comissão de Licitações**

Autos de Compra 6.155-81 — T. de Preços 092-81 — Aquisição de explosivos para a conclusão das obras de desmonte de rochas na ligação rodoviária Ilha de Cananéia ao Continente: A Comissão de Licitações classificou e adjudicou o objeto da presente Tomada de Preços à Estrela — Comércio e Representação de Explosivos Ltda.

Autos de Compra 6.180-81 — T. de Preços 096-81 — Aquisição de peças para trator Cat. D6 — Séries 24U — 0357 e 0421 e pá-carregadeiras 941 Séries 80H-2512 e 955L — 85J-7590: A Comissão de Licitações classificou e adjudicou o objeto da presente Tomada de Preços, da seguinte forma: os itens 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 27 — 35 e 41 à Rollink S/A Importação e Exportação, os itens 3 — 4 — 28 — 29 — 30 — 36 — 37 e 38 à Lubrago Comercial e Distribuidora Ltda., os itens 11 — 13 — 20 — 26, à Calmac Comercial Ltda., os itens 1 — 2 — 19 — 31 — 39 e 40 à Comercial e Importadora Lince Ltda., e os itens 32 — 33 e 34 à Lion S/A.

Retificação do D.O. de 24-9-81

No Despacho da Comissão de Licitações — Autos de Compra 6.160-81 — T. de Preços 094-81 — Retifica completa do motor pertencente à pá-carregadeira Caterpillar 955L, Série 85J-7587, onde se lê: Retifica de Motores Remol Ltda., leia-se: Retificadora de Motores Remol Ltda.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário**Despachos do Secretário**

De 22-9-81

Nos processos adiante mencionados sobre aquisição de material permanente:
SJ — 195.531-81 — Secretaria da Justiça: “Nos termos dos artigos 8.º, item II, alínea “a”, do Decreto 9.918-77 e 20, item III, alínea “e”, do Decreto 16.508-81, autorizo e aprovo a aquisição da obra jurídica, relacionada a fls. 2, a título de Equipamentos e Material Permanente, destinada a esta Secretaria”.

SJ — 195.525-81 — JC-SM-93-81 — Junta Comercial do Estado: “Nos termos do artigo 20, inciso III, alínea “e”, do Decreto 16.508, de 7-1-81, aprovo o plano de aquisição de Equipamentos e Material Permanente, relacionado às fls. 3-4, destinado à Junta Comercial do Estado”.

De 23-9-81

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra:
SJ — 115.016-73 — CLG — 814-80 — PM — 24.691-80 — Antonio Severino Alves — SJ — 162.135-78 — CLG — 1124-80 — João Alexandre Lopes: “Homologo, para os devidos fins, a decisão da Comissão da Lei de Guerra que, por unanimidade de votos, concedeu ao interessado os benefícios da Lei de Guerra”.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO**Pauta de Julgamento de 17-9-81**

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Júnior
Valderi Alves de Oliveira — C. Santos — Trabalho Externo — Com vista para Cons. José Sylvio Fonseca Tavares.

Cons. Manoel Paulino Filho
Ari Pereira da Silva (ou) — Foragido do IPA de Bauru — M. 29.380 — Dec. 84.223 — Diligência.
Pedro Emílio de Camargo — Foragido do IPA de Bauru — M. 33.404 — Perdão — Contrário.

Cons. Paulo Sérgio Leite Fernandes
Manoel Firmino da Silva — Penit. Avaré — M. 32.249 — Dec. 85.422 — Favorável 1/5.
Florêncio Carvalho de Assis — C. Garça — TCG — Dec. 82.589 — Prejudicado.
João Pinto da Silva — Albergado em Limeira — TCG — LC — Favorável.

Cons. José Cassio Pupo D'Utra Vaz
Adilson Nunes dos Santos — IPA “Dr. J. A.” — M. 32.644 — LC — Contrário.
Janio da Silva Bispo — C. Pres. Prudente — TCG — LC — Diligência.

Cons. João Baptista de Oliveira e Costa Júnior
Francisco Tadeu de Oliveira — Penit. Pirajui — M. 31.924 — Dec. 84.223 — LC — Favorável 1/5 mais LC.
José Vidal Fernandes — CD — P. 84.363 — LC — Diligência.

Cons. Manoel Paulino Filho
José Camilo dos Santos — CD — P. 78.434 — Dec. 84.223 — LC — Favorável 1/5 mais LC.
José Camilo dos Santos — CD — P. 78.434 — Perdão — Prejudicado.

Cons. Paulo Sérgio Leite Fernandes
Wilson Luiz de Carvalho — CD — P. 95.965 — LC — Favorável.
Laurentino Bueno de Oliveira — CD — P. 84.648 — LC — Favorável.
Paulo Rodrigues da Silva — C. Barretos — TCG — Dec. 84.223 — Prejudicado.

Cons. José Cassio Pupo D'Utra Vaz
Clovis Henrique da Silva — Alberg. Ourinhos — TCG — LC — Favorável.
Samuel Balbino de Oliveira — C. Ipauçu — TCG — LC — Diligência.
Antonio Ferreira Machado — CD — P. 90.342 — LC — Favorável.

Cons. Eubis do Amaral
Anselmo Carolino Gomes — C. São Roque — TCG — Dec. 84.848 — Contrário ao Dec. e Favorável ao LC (de ofício).
José Rodrigues da Cruz — C. Pres. Prudente — TCG — Redução de Pena — Diligência.
José Rodrigues da Cruz — C. Pres. Prudente — TCG — Dec. 80.603 — Diligência.

Cons. José Sylvio Fonseca Tavares
Gabriel Dutilloy — CD — P. 72.847 — Dec. 84.848 — Diligência.
João Rosa da Conceição — C. Barretos — TCG — Dec. 80.603 — Contrário.

Cons. Fábio Salles Mota
Mosair Domingos Simões — C. Franca — TCG — LC — Favorável 1/5 (de ofício) — Dec. 85.422 — mais LC.
Carlos de Oliveira Mota — PPW — M. 75.151 — Dec. 84.223 e LC — Favorável 1/5 mais LC.

Cons. Odon Ramos Maranhão
Claudine Fernandes — IPA “Dr. J. A.” — M. 29.591 — C. pena — Diligência.